



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI / 2014.

Altera a Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014 que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio e celebrar convênio com as entidades que especifica.



Protocolo: 0002080/2014
14/07/2014 - 10:46:56

PLO Projeto de Lei Ordinária 110/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA A LEI Nº 5.633, DE 15 DE ABRIL DE 2014 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o repasse à entidade Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba constante do art. 2º da Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Entidade</i>	<i>Projeto</i>	<i>RECURSO FUMCAD</i>	
		<i>Auxílio</i>	<i>Convênio</i>
<i>Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba</i>	<i>Camerata, canto e coral jovem</i>	<i>R\$ 20.846,88</i>	<i>R\$ 48.731,12</i>

Art. 2º Fica autorizada, ainda, a abertura de crédito adicional suplementar, sendo que as dotações a serem oneradas e anuladas são:

- 01.14.21.08.243.0019.1009.4.4.50.42.03 ficha 578
- 01.14.21.08.243.0019.2002.3.3.50.39.03 ficha 579

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 068 / 2014

Altera a Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio e celebrar convênio com as entidades que especifica.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *altera a Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014 que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio e celebrar convênio com as entidades que especifica.*

A alteração é proposta em razão do plano de trabalho apresentado pela entidade Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba do qual consta equipamentos (armário multiuso / instrumentos musicais), caracterizando assim a concessão de auxílio e não somente a celebração de convênio conforme constou da Lei.

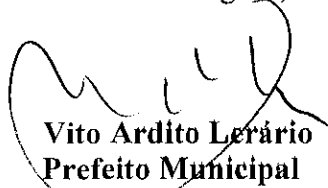
É proposta, ainda, a previsão de abertura de crédito e anulação necessárias através das dotações orçamentárias 01.14.21.08.243.0019.1009.4.4.50.42.03 ficha 578 e 01.14.21.08.243.0019.2002.3.3.50.39.03 ficha 579

Assim, visando adequar as verbas destinadas a entidade e a formalização do repasse, é proposto o presente projeto, ressaltando-se que o valor total permanecerá de R\$ R\$69.578,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal